

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br

São João das Duas Pontes, 01 de dezembro de 2023.

OFÍCIO PJ N°127/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI N°. 31 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



JOSÉ CARLOS CEZARE

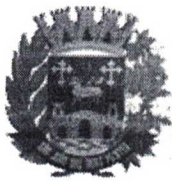
Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes

Luiz Carlos Ap. Penha
Técnico em Contabilidade
15640-000



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 31 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para custear despesas com folha de pagamento da Prefeitura Municipal Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:

Local: 020201 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0046.2005.0000 Manutenção do Setor de Administração.....52.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0092.2036.0000 Manut. do Fundo Mun. da Assistência Social..... 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 71.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

10.301.0119.2014.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 12.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020502 ENSINO FUNDAMENTAL

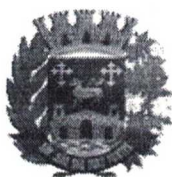
12.361.0150.2009.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 88.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020501 ENSINO INFANTIL

12.365.0162.2086.0000 Manutenção Pré-Escola (4 e 5 anos)..... 58.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020601 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0182.2058.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos.....17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Local: 020603 SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

26.782.0260.2024.0000 Manutenção Serviços Municipal de Estrada de Rodagem.....93.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2017.0000 Manutenção Setor da Agropecuária..... 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO _____ **R\$ 425.000,00**

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0045.1005.0000 Gestão Politico Administrativa..... 180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020202 SETOR DE FINANÇAS E TRIBUTOS

28.843.0012.0002.0000 Encargos Gerais do Município 116.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL

28.843.0012.0002.0000 Encargos Gerais do Município 116.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL - INTRA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0119.2014.0000 Gestão Saúde13.000,00
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO

TOTAL DE ANULAÇÃO _____ **R\$ 425.000,00**

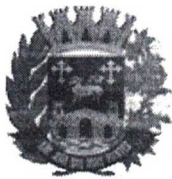
ARTIGO 2º - Fica ajustado e incluído as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05/10/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº 2.059/2022 (LDO/2023) e Lei nº 2.073/2022 (LOA/2023), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 01 de dezembro de 2023.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$425.000,00, suplementando dotação orçamentaria para folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal